



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Mensagem ao Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de créditos suplementares e especiais no orçamento do Município de Paraguaçu-MG, destinados à criação de novas Secretarias Municipais e Divisões Administrativas, com vistas à adequação do orçamento geral de 2025.

A proposta visa garantir a estruturação da Administração Pública Municipal, permitindo a reorganização de suas Secretarias e Divisões para um melhor atendimento às demandas da população. Para tanto, prevê-se a abertura de créditos conforme detalhado no Anexo 1 do referido projeto.

Além disso, o Projeto autoriza o Poder Executivo a promover as alterações necessárias para compatibilização do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00. Para custear as despesas previstas, será utilizada a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no Anexo 2 do projeto.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de readequação orçamentária para melhor atender à Administração Municipal, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, garantindo a efetivação das ações necessárias para a execução dos serviços públicos de forma eficiente e organizada.

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que visa aprimorar a estrutura administrativa e garantir o pleno funcionamento das atividades municipais em benefício da população de Paraguaçu-MG.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Abre créditos suplementares especiais, para criação de novas Secretarias Municipais e Divisões Administrativas para adequação do Organograma Administrativo do Município de Paraguaçu e dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares especiais, para criação de novas Secretarias Municipais e Divisões Administrativas destinados do município de Paraguaçu-MG, para adequação ao orçamento geral de 2025, nas dotações especificadas **anexo 1** deste projeto, no valor de **R\$29.415.285,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial ou total, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações relacionadas no **anexo 2** deste projeto.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, 13 de fevereiro de 2025.

Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal